



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N 767 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **junho** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
3ª Câmara Civil	Desa. Maria do Rocio Luz Santa Ritta	1º a 3	Des. Fernando Carioni
	Des. Sérgio Izidoro Heil	1º a 3	Des. Monteiro Rocha
4ª Câmara Civil	Des. Luiz Felipe Siegert Schuch	1º a 3	Des. Selso de Oliveira
5ª Câmara Civil	Des. Luiz César Medeiros	13 a 30	Desa. Cláudia Lambert de Faria
6ª Câmara Civil	Des. André Carvalho	dia 1º	Des. Volnei Celso Tomazini
		2 a 30	Juiz Gustavo Henrique Aracheski
	Cargo vago (Gab. 02)	1º e 9	Des. André Luiz Dacol
		2 a 8 e 10 a 30	Juiz Marcio Rocha Cardoso
7ª Câmara Civil	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade	6 a 7 e 11 a 15	Des. Osmar Nunes Júnior
		8 a 10	Des. Saul Steil
	Des. Osmar Nunes Júnior	8 a 10 e 17 a 30	Des. Carlos Roberto da Silva
4ª Câmara Comercial	Des. Torres Marques	21 a 30	Juiz Giancarlo Bremer Nones
	Des. José Carlos Carstens Köhler	1º a 14	Des. Guilherme Nunes Born
5ª Câmara Comercial	Des. Jânio Machado	1º a 30	Des. Cláudio Barreto Dutra
1ª Câmara	Des. Paulo Henrique Moritz	8 a 22	Des. Luiz Fernando Boller

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
Público	M. da Silva		
2ª Câmara Público	Des. Sérgio Roberto Baasch Luz	dia 1º	Des. Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto
		2 a 20	Juíza Vânia Petermann
	Des. Cid Goulart	6 a 15	Des. Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto
4ª Câmara Público	Desa. Sônia Maria Schmitz	dia 1º	Desa. Vera Lúcia Ferreira Copetti
		2 a 23	Juiz Roberto Lepper
		Cooperação 24 a 30	Juiz Roberto Lepper
	Des. Odson Cardoso Filho	6 a 20	Des. Carlos Adilson Silva
		21 a 27	Des. Diogo Nicolau Pítsica
1ª Câmara Criminal	Des. Carlos Alberto Civinski	13 a 17	Des. Paulo Roberto Sartorato
2ª Câmara Criminal	Desa. Salete Silva Sommariva	27 a 30	Desa. Hildemar Meneguzzi de Carvalho
3ª Câmara Criminal	Des. Ernani Guetten de Almeida	13 a 24	Des. Ricardo Roesler
5ª Câmara Criminal	Des. Luiz Neri Oliveira de Souza	6 a 17	Des. Luiz César Schweitzer

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de junho do corrente ano.

Desembargador João Henrique Blasi
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, PRESIDENTE**, em 26/05/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6307481** e o código CRC **7508A415**.